



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
TELEVISORES LED DE 55 A 60" PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO
DE VIDEOCONFERENCIA DO TJPA



Assinado digitalmente por FABIO CEZAR MASSOUD SALAME DA SILVA, DANIEL FONTES PEREIRA,
CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2425037.15144582-9185 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PADES202004283



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O TJPA adquiriu em 2010 uma solução de hardware e software para realização de interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência, com fundamento no art. 1º, § 2º da Lei 11.900/2009 e Art. 3º caput e art. 6º da Resolução 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça. O sistema adquirido da empresa Polycom realiza não apenas a conferência remota por meio de rede de computadores (ou Internet) própria, mas também a gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização desta informação por meio digital consulta posterior.

Posteriormente, a solução foi se ampliando até chegar a um total 33 (trinta e três) terminais de videoconferência adquiridos até o ano de 2014.

Como efeito da passagem do tempo, de 90% dos equipamentos atualmente em uso já se encontram com o valor contábil igual a 0 (zero) pois já contam com mais de cinco anos de utilização e não foram atualizados ou substituídos por equipamentos mais atuais como é esperado num processo de evolução continuada.

Nesse sentido, tornou-se imprescindível realizar a atualização dos equipamentos dos sistemas de videoconferência, pois sua utilização em audiências prisionais e de instrução criminal continua a se expandir.

Como se não bastasse os motivos já elencados ao norte, no último mês julho o Sistema Penitenciário paraense presenciou o episódio de conflito deflagrado entre presos da unidade prisional do município de Altamira, no sudoeste do Estado, onde membros da facção criminosa Comando Classe A (CCA), em ação preparada, renderam dois agentes de ressocialização daquela unidade e dirigiram-se ao bloco onde se encontravam custodiados os presos da facção rival Comando Vermelho (CV). Desse conflito resultaram 62 (sessenta e dois) mortos, dos quais 16 (dezesesseis) foram decapitados e 41 (quarenta e um) mortos por asfixia ou por queimaduras em razão do incêndio provocado pela queima de lençóis e colchões.

Do universo de 62 presos mortos, 29 eram presos provisórios, quase 50% (cinquenta por cento) das vítimas fatais.

Conflitos dessa natureza vem acontecendo com mais frequência em quase todas as comarcas do Estado brasileiro, em face da lentidão do julgamento das ações criminais, o que na maioria das vezes, decorre do retardamento na tramitação desses feitos, uma vez que a instrução processual necessita reunir vários recursos para dar efetividade à oitiva de presos provisórios, inda mais considerando o tamanho continental do Estado do Pará.

Nesse contexto, a vídeoaudiência se torna uma poderosa ferramenta para combater a morosidade do trâmite dessas ações, bem como, se adotada amplamente, reduz de forma drástica o





risco de fugas ou outros eventos que imponham ameaça à segurança física dos envolvidos e a partir dessa assertiva o TJPA tomou a decisão de atualizar seu sistema de videoconferência.

Em função de restrições orçamentárias causadas pela crise fiscal brasileira, o TJPA procurou fontes alternativas de financiamento (que não apenas o seu próprio fundo de reaparelhamento do Judiciário) e para esta demanda específica encontrou disponibilidade junto ao Fundo Penitenciário Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Justiça que tem a missão de financiar a modernização e o aprimoramento do sistema penitenciário brasileiro o que resultou no Convênio 886482 firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o TJPA, publicado no Diário Oficial da União, no dia 03 de dezembro último.

O projeto de atualização foi dividido em duas etapas: a 1ª etapa e a solicitação de financiamento correspondente tomaram forma no processo administrativo PA-PRO-2019/04486 que já se encontra em vias de findar em janeiro próximo.

Os equipamentos próprios de videoconferência (terminais), bem como a infraestrutura de hardware necessária foram adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços 039 e 041/2018 do DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional, sendo que os empenhos da despesa já foram firmados e o TJPA apenas aguarda a entrega dos equipamentos.

Ocorre que ainda falta um item para o TJPA adquirir que é a TV com tecnologia de LED, no tamanho de 55 a 60 polegadas, que deverão servir como saída de vídeo dos terminais de videoconferência, num total de 23 unidades.

O projeto requer que o item deva possuir garantia total de 48 meses, tal como rege a cláusula 4ª do plano de sustentabilidade, instrumento vinculado ao Convênio 886482.

Assim sendo, por meio deste instrumento formalizamos a necessidade de registrar a aquisição de 50 unidades de aparelho de TV com tecnologia de LED (de 55 a 60 polegadas) a fim de munir os equipamentos de videoconferência com monitor de visualização próprio. A aquisição imediata para atender a 1ª etapa do projeto de atualização dos equipamentos do TJPA será de 23 unidades, sendo que o restante poderá ser adquirido e usado ao longo do período de vigência da Ata, caso o TJPA consiga ainda no orçamento de 2020 recursos para realizar a 2ª fase do projeto em comento.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TJPA

A referida demanda está apontada no planejamento anual da secretaria de informática vinculada ao projeto de reestruturação do sistema de videoconferência.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:





3.1. Requisitos mínimos do objeto:

1. Deve possuir tamanho (diagonal) de tela entre 55 e 60 polegadas, resolução mínima FULL HD com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v);
2. A carcaça exterior deve preferencialmente ser da cor preta;
3. Deve possuir Tecnologia LED antireflexiva;
4. Deve possuir capacidade de reproduzir imagens com resolução FullHD (1920 x 1080) ou superior (3840 x 2160 - 4K);
5. Deve ter proporção entre as medidas da largura e altura (*aspect ratio*) de 16:9;
6. Deve possuir conversor digital integrado, para televisores;
7. Deve possuir, no mínimo, as seguintes entradas de vídeo/dados:
 - 7.1. 3 (Três) entradas HDMI;
 - 7.2. (Uma) entrada padrão RGB para conexão de computador;
 - 7.3. (Uma) entrada padrão RCA;
 - 7.4. (Uma) entrada padrão vídeo componente;
8. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas USB 2.0, que permita a visualização de arquivos nos seguintes formatos:
 - 8.1. Imagens: JPEG
 - 8.2. Áudio: MP3
 - 8.3. Vídeos: MPEG
9. Deve possuir sistema de áudio com potência mínima de 20W RMS;
10. Deve possuir conector RJ45 para LAN 10base-t/100base-tx integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador);
11. Deve possuir adaptador de LAN sem fio (wireless) no padrão Wi-Fi 802.11g ou superior integrado à placa lógica (sem necessidade de conectar adaptador externo USB ou similar)
12. Deve possuir controle remoto com pilhas e manual em português;
13. Deve possuir fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão;
14. Deve possuir taxa mínima de atualização da tela de 60 ou 120hz;
15. Deve possuir sistema de recepção de TV nos sistemas NTSC, PAL-M, PAL-N
16. Deve possuir garantia total contra defeitos de fabricação/vícios do produto de **48 meses**.





3.2. Estimativa das quantidades:

50 Unidades

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado:

Produto 01:	Smart TV LED 55" Samsung RU7100
Fornecedor:	Carrefour
Descrição:	TV LED 55" Samsung RU7100 Ultra HD 4K Bluetooth, Wi-Fi, HDR Premium, Itunes, Controle Único, 3 HDMI, 2 USB
Valor (R\$):	2.399,00
Observações/URL:	Disponível em: https://www.carrefour.com.br/Smart-TV-LED-55-Samsung-RU7100-Ultra-HD-4K-Bluetooth-Wifi-HDR-Premium-Itunes-Controle-Unico-3-HDMI-2-USB/p/5675880 . Acesso em 14/01/2019. O preço apresentado <u>não considera o frete</u> para região metropolitana de Belém.

Produto 02:	Smart TV LED 55" LG 55UM7470
Fornecedor:	Submarino
Descrição:	TV LED 55" LG 55UM7470 Ultra HD 4K ThinQ Ai Conversor Digital Integrado 3 HDMI 2 USB Wi-Fi
Valor (R\$):	2.249,10
Observações/URL:	Disponível em: https://www.submarino.com.br/produto/134450883/smart-tv-led-55-lg-55um7470-ultra-hd-4k-thinq-ai-conversor-digital-integrado-3-hdmi-2-usb-wi-fi . Acesso em 14/01/2019. O preço apresentado <u>não considera o frete</u> para região metropolitana de Belém.

Produto 03:	Smart TV LED 55" UHD 4K Samsung
Fornecedor:	Kabum
Descrição:	TV LED 55" UHD 4K Samsung, 3 HDMI, 2 USB, Wi-Fi, HDR - LH55BENELGA/ZD
Valor (R\$):	2.239,90
Observações/URL:	Disponível em: https://www.kabum.com.br/cgi-local/site/produtos/descricao_ofertas.cgi?codigo=99947 . Acesso em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	14/01/2019. O preço apresentado <u>não considera o frete</u> para região metropolitana de Belém.
--	--

Produto 04:	Smart TV LED Ambilight 55" Philips
Fornecedor:	Lojas Americanas
Descrição:	Smart TV LED Ambilight 55" Philips 55PUG6212/78 Ultra HD 4k com Conversor Digital 4 HDMI 2 USB Wi-Fi
Valor (R\$):	2.099,00
Observações/URL:	Disponível em https://www.americanas.com.br/produto/133244842/smart-tv-led-ambilight-55-philips-55pug6212-78-ultra-hd-4k-com-conversor-digital-4-hdmi-2-usb-wi-fi-60hz-preto . Acesso em 14/01/2019. O preço apresentado <u>não considera o frete</u> para região metropolitana de Belém.

3.4. Contratações públicas similares

Produto:	Smart TV de 55 polegadas 4K
Ente público	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Edital:	PREGÃO Nº15/2019 / PROCESSO SEI Nº 009706/2019
Descrição:	Smart TV de 55" polegadas 4K resolução de tela mínima Full HD 1080p
Valor estimado (R\$):	4.083,00
Observações/URL:	Disponível em https://www.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/Edital-Preg%C3%A3o-n%C2%BA-15-2019-TCE-AM_MONITORES-E-NOTEBOOK.pdf . Acesso em 14/01/2019.

Produto:	SMART TV com tela de 50 a 55 polegadas
Ente público	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Edital:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
Descrição:	SMART TV com tela de 50 a 55 polegadas, resolução 1920 x 1080 pixels (FULL HD), sistema de som estéreo, potência mínima (som) de 16 Watts.
Valor estimado (R\$):	2.321,00
Observações/URL:	Disponível em: https://sig.ifsc.edu.br/public/baixarEdital.do?idArquivo=1092 . Acesso em 14/01/2019.



Assinado digitalmente por FABIO CEZAR MASSOUD SALAME DA SILVA, DANIEL FONTES PEREIRA, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Documento Nº: 2425037.15144582-9185 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PADES202004283



3.5. Análise e comparação entre os custos totais das opções identificadas e a apresentação do orçamento estimado

Os custos totais serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente deste Tribunal, porém, pode-se utilizar como parâmetro a média das pesquisas realizadas na Internet. Considerando os valores registrados na pesquisa referenciada no item 3.3, obtém-se a seguinte média de preços de valor unitário e total abaixo indicadas:

Fornecedor/Comerciante	Valor estimado (R\$):
Carrefour	2.399,00
Submarino	2.249,10
Kabum	2.239,90
Lojas Americanas	2.099,00
Média	2.246,75

Observamos que o custo de aquisição deverá ser mais alto que as médias apresentadas em função de que a garantia total do produto a ser fornecido para o TJPA será de **48 meses**, por força do convênio 886482 firmado entre o TJPA (processo PA-PRO-2019/04486) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender o projeto de reformulação do sistema de videoconferência da Justiça paraense.

3.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A contratação correlata à esta já ocorreu e está consubstanciada no processo administrativo PA-PRO-2019/04486 que adquiriu por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços 39/2018 do Departamento Penitenciário Nacional os equipamentos de videoconferência. Não haverá contratações adicionais futuras ou interdependentes à esta.

3.7. Escolha e justificativa da solução

Por se tratar de um produto que poderá ser utilizado em ambientes diversos, de dimensões variadas, os televisores são mais apropriados do que projetores por não exigirem muito distanciamento para visualização adequada da imagem, nem grande espaço para sua instalação, o que seria necessário para a colocação da tela de um projetor. Um televisor de 55 a 60 polegadas de diagonal possui um dimensionamento satisfatório para os diversos espaços das unidades judiciárias. A escolha da tela em LED tem como primeira premissa o fator ambiental, pois as telas LED não usam mercúrio em sua composição, o que torna o





descarte do produto menos poluente, além de ser mais econômico, apresentando também outras vantagens como cores mais vivas e puras, não alteração de cores e brilho durante a transmissão, nível de consumo de energia mais baixo e espessuras mais finas.

Assim, os produtos solicitados foram escolhidos porque suas especificações atendem às necessidades do TJPA e possuem os requisitos mínimos de segurança e durabilidade, sendo que a pesquisa de preços está compatível com o mercado.

3.7.1. Descrição do objeto

Fornecimento de Televisores com tecnologia de LED, para utilização na primeira fase do projeto de reestruturação do sistema de videoconferência do TJPA, tal como preconizado no processo administrativo PA-MEM-2019/04486.

Devem ser adquiridos de imediato pelo menos 23 (vinte e três unidades) do produto, sendo que requisitos técnicos mínimos estão descritos no item 3.1.

3.7.2. Objetivos com a contratação

Atender de forma plena o projeto de reestruturação do sistema de videoconferência do TJPA. As TVs adquiridas serão utilizadas como saída de vídeo do equipamento de videoconferência, ou seja, sem o uso dos televisores não haverá meios para o juiz realizar a videoconferência.

3.7.3. Benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado.

Considerando que a TV é parte integrante do sistema de videoconferência a ser implantado nas unidades judiciárias do interior e capital, os benefícios esperados estão alinhados aos mesmos dos dispositivos específicos de videoconferência, quais sejam:

- a) Atualização do parque tecnológico dos equipamentos de videoconferência do Poder Judiciário do Estado do Pará.
- b) Expansão da base instalada de unidades judiciárias com capacidade de realizar videoconferências.
- c) Redução geral do custo financeiro relacionado às audiências de instrução e aos atos praticados na fase de execução das penas restritivas de liberdade.
- d) Agilizar a realização das audiências de custódia, de modo a evitar a manutenção do preso provisório, além do prazo previsto em lei.
- e) Evitar por completo a possibilidade de fugas de presos quando do transporte para as devidas audiências.





3.7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Aquisição imediata	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
Smart TV LED, 55 a 60 polegadas com resolução Full HD	TV com tecnologia de LED, diagonal de tela de 55" a 60" dotada de conversor Digital Integrado, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e adaptador Wi-Fi e Ethernet integrados	50	50	23	TV instalada na unidade judiciária	Não aplicável

3.7.5. Necessidade de adequação do ambiente do órgão

Não há necessidade de modificações no ambiente operacional ou mesmo de infraestrutura, pois as TVs podem ser ligadas à rede elétrica que já se encontra instalada nas comarcas, não requerendo novos elementos materiais para ser instalado, tais como no-breaks ou filtros de linha.

3.8. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Não houve contratações anteriores nos últimos 100 meses de objeto similar.

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Recursos materiais e humanos

A equipe do TJPA que recepcionará a implantação da atualização do produto é a mesma, não requerendo alterações para mais ou para menos em sua composição.

Não há necessidade de inclusão ou exclusão de recursos materiais quer na infraestrutura de hardware, quer na de software.

4.2. Descontinuidade do fornecimento





Como a solução será adquirida de maneira definitiva e perpétua no TJPA, uma eventual interrupção contratual suspenderá apenas a garantia estendida do produto. Compete à Secretaria de Administração contratar outro fornecedor para prestação desse serviço.

Em caso de falência ou encerramento voluntário das atividades do fornecedor ou interrupção do contrato por motivos de força maior, o TJPA continuará usando os produtos até a completa obsolescência do produto enquanto provisiona recursos para renovação do parque de equipamentos por meio de outro fabricante de produtos similares

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens para atendimento de necessidade imediata. São bens caracterizados como material permanente destinado à execução das atividades das unidades judiciárias e administrativas.

5.2. Parcelamento do objeto

O art. 15, IV da Lei 8666/93 impõe que as aquisições devem ser subdivididas tanto quanto possível, visando maior economicidade para administração.

O caso em tela não caracteriza parcelamento, em vista de que não é desejável segregar a garantia do produto da aquisição do mesmo, por se tratarem de atividades complementares ao mesmo produto.

Dessa forma, entendemos que não cabe o parcelamento da contratação intentada em mais de uma parcela ou lote.

5.3. Adjudicação do objeto

O objeto será adjudicado à apenas um fornecedor, tendo em vista a sugestão de parcelamento emanada no item 5.2.

5.4. Modalidade e tipo de licitação

Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO do ITEM, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sendo que a Ata a ser registrada deverá ficar vigente por 12 meses.

5.5. Classificação e indicação orçamentária

- Programa 02.126.1337.8182 – Atualização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário





- Elementos de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 0106 - transferências, convênios e outros.

5.6. Dos prazos

5.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

30 dias úteis a partir da assinatura do contrato

5.6.2. Prazo de vigência do contrato/ARP

12 meses

5.6.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

A contratada deverá fornecer garantia do produto por um período **de 48 meses**

5.7. Informação sobre transferência de conhecimento/capacitação

Não aplicável ao caso em tela.

5.8. Relação dos membros da equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante:

Nome: Fabio Cezar Massoud Salame da Silva

Matrícula: 5957-9

Telefone: 3289-7165

E-mail: fabio.salame@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Daniel Fontes Pereira

Matrícula: 11695-5

Telefone: 3289-7176

E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidália Souza do Amaral Ferreira

Matrícula: 89-2

Telefone: 3205-3107

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br





5.9. Relação dos membros da equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Diego Baptista Leitão

Matrícula: 12303-0

Telefone: 3289-7160

E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Fabio Cezar Massoud Salame da Silva

Matrícula: 5957-9

Telefone: 3289-7189

E-mail: fabio.salame@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: CLAIKSON MENDONÇA DUARTE

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos para todos os fins que a licitação intentada neste documento de estudos preliminares, em consonância às informações levantadas ao longo dos estudos preliminares acerca do produto e do serviço indicados aqui, é plenamente viável.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

Fabio Cezar Massoud Salame da Silva
Analista Judiciário – mat:5957-9

Daniel Fontes Pereira
Analista Judiciário – mat: 11695-5

Claikson Mendonça Duarte
Analista Judiciário – mat: 5862-9

